

RECOMENDAÇÃO

ASSUNTO: Uso do e-mail Institucional

Caros Associados,

A Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE vem, por meio deste expediente, emitir, aos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará (AFRE's) associados, a recomendação para que observem atentamente as regras de uso do e-mail institucional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ-CE (@sefaz.ce.gov.br).

A entidade alerta que a utilização do e-mail institucional deve ser realizada exclusivamente para comunicações relacionadas à atividade profissional do AFRE, no âmbito de suas atribuições funcionais. Para quaisquer outros assuntos, que não possuam em seu escopo o trabalho desenvolvido na Secretaria da Fazenda, o servidor deve dispor de sua conta de e-mail pessoal ou outra ferramenta de interlocução de sua preferência.

Além de recomendarmos a não utilização do e-mail corporativo, desaconselhamos a utilização de máquinas (computadores e notebooks) e até da rede disponibilizada pela SEFAZ para uso que não o estritamente funcional.

Vale ressaltar que as comunicações efetuadas via e-mail institucional estão sujeitas ao monitoramento da Corregedoria da Secretaria da Fazenda.

Desta forma, a Auditece ratifica a necessidade de atenção às regras de uso do referido instrumento disponibilizado pela SEFAZ-CE exclusivamente para desenvolvimento do ofício do servidor.

A Diretoria para Assuntos Jurídicos da Auditece está à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema.

Atenciosamente,
A Diretoria Colegiada.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.